



Aviso de Abertura de Procedimento Concursal
para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular
(AEC) no Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024

Torna-se público que na sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 01/09/2023, foi decidido abrir para o ano letivo de 2023/2024, Procedimento Concursal para contratação, por tempo determinado, dos Técnicos para desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido nos termos do Decreto-Lei n.º. 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º. 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º. 33.º. do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º. 8 do art.º. 10.º. da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, para as seguintes áreas: Inglês, Yoga, Música e Atividade Física e Desportiva.

| | Nº de postos de trabalho | Nº de horas a lecionar/contratar | Requisitos de admissão |
|-------------------------------|--------------------------|----------------------------------|--|
| Inglês | 1 | 5h | Habilitação profissional para os grupos de recrutamento ou habilitação especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público – alvo, nomeadamente formação especializada/percurso profissional relevante nas áreas |
| Yoga | 1 | 8h | |
| Música | 1 | 8h | |
| Atividade Física e Desportiva | 1 | 4h | |

1. O presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 169/2015, de 24 de agosto, será válido pelo período do ano escolar (1 de setembro 2023 a 31 de agosto de 2024) ou até esgotar as listas de classificação por área, sendo criada uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta do referido na republicação do n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro. Caso seja necessário ocorrerá novo procedimento Concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).
2. Prazo de Candidaturas: As candidaturas decorrem no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.
3. Formalização e Candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas na Plataforma do SIGRHE e os documentos enviados para o email gabinetesocial@cm-belmonte.pt, até ao último dia do prazo fixado.
4. Documentos comuns a apresentar:
 - Curriculum Vitae;
 - Fotocópia do certificado de habilitações;
 - Fotocópia de comprovativos de formação e experiência profissional.
5. Método de Seleção a aplicar: A seleção dos candidatos será feita através do método de Avaliação Curricular, valorada numa escala de 0 a ~~10~~ valores. (1/1)
6. Remuneração: A remuneração base da é fixada nos termos do disposto no artigo 144.º, n.º 2 do artigo 149.º da LGTFP e n.º 3 do artigo 154º do Código de Trabalho, sendo de 13€/hora, em proporção do período normal de trabalho fixado na cláusula anterior, correspondente ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário.
7. A não apresentação dos documentos solicitados determina a exclusão dos candidatos do procedimento Concursal.
8. A lista ordenada dos candidatos será divulgada na página de internet do Município.

Para mais informações, nomeadamente, sobre o local de trabalho, os critérios e procedimentos de seleção adotados consulte o regulamento disponível em www.cm-belmonte.pt.

Belmonte, 4 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. António Pinto Dias Rocha)